



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.674/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro”

O Prefeito Municipal de Ijaci, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, bem como na Lei Municipal 1.356/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do inciso III do parágrafo segundo do art.6º da Lei 1.356/2019, o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a respectiva dotação orçamentária:

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 2.050 Atividades Assistenciais – Recurso Piso Mineiro
Função: 08
Subfunção: 244
Elemento: 3.3.90.32 Material Bem e Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 156
Valor: 10.000.00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º será utilizado recurso do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício 2019, nos termos do inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de outubro de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal